

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI Nº 33/55

ORIGEM/AUTOR:

EMENTA: Abertura de Crédito Especial de Cr\$. 883.900,00

Aprovado em 1ª. discussão em 29.08.1955

Aprovado em 2ª. discussão em 29.08.1955

Redação Final : Aprovada.

ENCAMINHAMENTO/DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

PROJETO DE LEI N. 33/55

Assunto : Abertura de Crédito Especial de Cr883.900,00

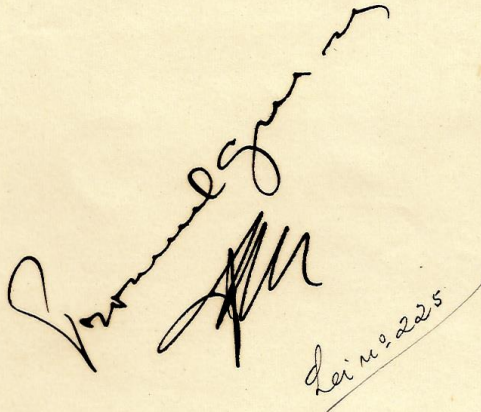
Distribuido ás Comissões de Justiça e Finanças -26-8-55

Primeira Discussão *Aprovado em 29 Agosto de 1955*

Segunda Discussão. *Aprovado em 29 Agosto de 1955*

Redação Final. *Aprovado*.....

OBSERVAÇÕES:



Handwritten signatures and notes, including the text "Lei n. 225" written diagonally.

Secretaria da Camara Municipal, em



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 26 de Agosto de 1955.

Nº 142/55.

Proj. 33/55

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bragança Paulista

*Ar. Lourenço Quilici
Funck em Bragança
Laturmino Quilici
26.8.55*

Para a devida apreciação dessa Egregia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 883.900,00 (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), para aquisição de materiais e execução dos serviços de abastecimento de água no Distrito de Vargem e rede de esgotos no Distrito de Tuiuti.

Cabe-me esclarecer a V.Excia. e aos senhores Vereadores que o serviço de abastecimento de água no distrito de Vargem é uma velha aspiração dos seus moradores, sendo uma medida de absoluta necessidade.

A execução dos serviços, a fim de dotar o distrito de Tuiuti com sua rede de esgotos sanitários, também é de necessidade imperiosa, porquanto, tendo sido colocada, nesta gestão, nesse distrito, o serviço de água, esta após servida, esta sendo escoada nas ruas, justificando, plenamente, a construção de esgotos.

Além do mais, o distrito de Tuiuti, que é o mais velho distrito criado neste município, somente em nossa gestão mereceu uma atenção especial, justo se torna que este Executivo vá ao encontro de suas velhas aspirações.

Aguardando o pronunciamento favorável dessa Egregia Câmara, reitero a V.Excia. e demais Vereadores os protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente

Dr. Lourenço Quilici
Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

275

PROJETO DE LEI Nº 33/55

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr. \$ 883.900,00 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas com a aquisição de materiais e execução dos serviços de abastecimento de água no Distrito de Vargem e rede de esgotos no Distrito de Tuiuti, ambos pertencentes a este município.

Parágrafo único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes verbas constantes no orçamento vigente:

251 - 8.63.2 - Material Permanente	
a)-Água	
item III	120 000,00
251 - 8.63.4 - Despesas Diversas	
a)-Água	
item I	85 000,00
item IV	50 000,00
271 - 8.88.4 - Despesas Diversas	127 000,00
272 - 8.88.4 - Despesas Diversas	4 200,00
273 - 8.88.4 - Despesas Diversas	5 350,00
274 - 8.88.4 - Despesas Diversas	4 350,00
275 - 8.88.4 - Despesas Diversas	8 000,00
311 - 8.81.2 - Material Permanente	
item I	35 000,00
item II	15 000,00
351 - 8.81.4 - Despesas Diversas	
item I	100 000,00
361 - 8.87.3 - Material de Consumo	
item III	150 000,00
361 - 8.87.4 - Despesas Diversas	
item III	70 000,00
item IV	80 000,00
441 - 8.28.1 - Pessoal Variavel	30 600,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

*Comissão de Justiça etc.
O projeto é legal e de utilidade inquestionável.
Cuida da saúde, justiça e melhoria da vida da*

vida do nosso distrito de maior densidade demográfica, sendo de estranharia a parça, que outras administrações não tinham em devida de serem te pellen amari. em 26/8/55

Procurador Municipal

Presidente do Conselho Municipal

Comissão de Finanças

00,000,00	251 - 8.83.2 - Material Permanente
82,000,00	251 - 8.83.4 - Despesas Diversas
50,000,00	251 - 8.83.4 - Despesas Diversas
127,000,00	251 - 8.83.4 - Despesas Diversas
4,200,00	251 - 8.83.4 - Despesas Diversas
2,350,00	251 - 8.83.4 - Despesas Diversas
4,350,00	251 - 8.83.4 - Despesas Diversas
8,000,00	251 - 8.83.4 - Despesas Diversas
32,000,00	311 - 8.81.2 - Material Permanente
12,000,00	311 - 8.81.4 - Despesas Diversas
100,000,00	361 - 8.87.3 - Material de Consumo
150,000,00	361 - 8.87.4 - Despesas Diversas
70,000,00	441 - 8.28.1 - Pessoal Variavel
80,000,00	
30,000,00	

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
 Dr. Henrique Galvão
 Prefeito Municipal

[Faint mirrored text from reverse side of page]

PROJETO DE LEI Nº

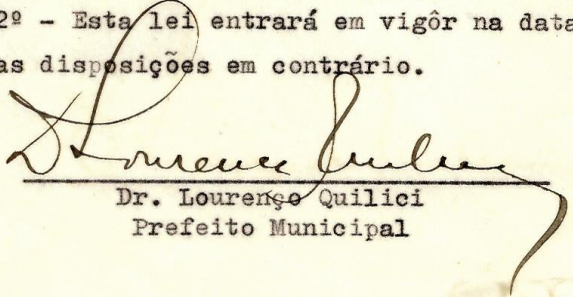
A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr.\$ 883.900,00 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas com a aquisição de materiais e execução dos serviços de abastecimento de água no Distrito de Vargem e rede de esgotos no Distrito de Tuiuti, ambos pertencentes a este município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes verbas constantes no orçamento vigente:

251 - 8.63.2 - Material Permanente	
a)-Água	
item III	120 000,00
251 - 8.63.4 - Despesas Diversas	
a)-Água	
item I	85 000,00
item IV	50 000,00
271 - 8.88.4 - Despesas Diversas	127 000,00
272 - 8.88.4 - Despesas Diversas	4 200,00
273 - 8.88.4 - Despesas Diversas	5 350,00
274 - 8.88.4 - Despesas Diversas	4 350,00
275 - 8.88.4 - Despesas Diversas	8 000,00
311 - 8.81.2 - Material Permanente	
item I	35 000,00
item II	15 000,00
351 - 8.81.4 - Despesas Diversas	
item I	100 000,00
361 - 8.87.3 - Material de Consumo	
item III	150 000,00
361 - 8.87.4 - Despesas Diversas	
item III	70 000,00
item IV	80 000,00
441 - 8.28.1 - Pessoal Variavel	30 000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal